

**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 065/2023**

De 05 de setembro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ELDER GOBBI**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar por Superávit no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), suplementando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recursos:

| 07 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos |                   |                                                         |              |
|------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 07.001                                         | 04.122.0251.20161 | Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos |              |
|                                                | 4.4.90.00.00.00   | Aplicações Diretas                                      | 1.200.000,00 |
| Fonte: 2.500.0000000                           |                   | Recursos não Vinculados de Impostos                     |              |

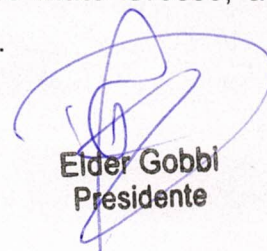
**Art. 2º** Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Fonte de recurso: 2.500.0000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
Jonathan Ramos Medeiros  
1º Secretário

  
Elder Gobbi  
Presidente